

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.325.157/0001-34, com sede à Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, n.º 08, Praia de Itapoá, em Vila Velha (ES), CEP: 29.101-800, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Fellipe David Melo Fontana, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Avenida Antônio Gil Veloso, n.º 1.564, apto. 1.002, Praia da Costa, em Vila Velha (ES), CEP: 29.101-016, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.722.479, expedida pela SSP/ES e do C.P.F. n.º 057.054.937-03, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que houve a necessidade de aumento do fornecimento do medicamento, conforme solicitação do Secretário de Saúde, Sr. Diego Torres da Silva;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 026/2016, Registro de Preços n.º 017/2016 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e parágrafo único da cláusula 3ª, do contrato celebrado em 29/11/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:**

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade do medicamento Succinato de Metoprolol 50mg – comprimido, visando a manutenção e distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, Pronto Socorro Municipal Maria Guerra, Programa Saúde da Família – PSFs e Ambulatório Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:**

Em razão do acréscimo de 25% do fornecimento do medicamento, conforme abaixo especificado, o valor do aditivo é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
184	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - Marca: ASTRAZENECA	CMP	15.000	1,24	18.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.600,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:**

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 29/11/2016 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 22 de novembro de 2017.

---

**RONILTON GOMES CINTRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**FELIPE DAVID MELLO FONTANA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_